

# REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



*Superliga*

2024/2025

VÔLEI  BRASIL

## SUMÁRIO

---

DEFINIÇÕES.....	4
CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO .....	5
CAPÍTULO 2: PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO .....	6
CAPÍTULO 3: DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO .....	7
CAPÍTULO 4: TÍTULOS E CLASSIFICAÇÕES PARA COMPETIÇÕES.....	8
CAPÍTULO 5: DO SISTEMA DE DISPUTA.....	9
CAPÍTULO 6: TABELA DE JOGOS.....	10
CAPÍTULO 7: DISPOSIÇÕES DA FINAL ÚNICA.....	12
CAPÍTULO 8: DESCENTRALIZAÇÃO DE JOGOS.....	14
CAPÍTULO 9: CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO .....	15
CAPÍTULO 10: INSCRIÇÕES E PRAZOS.....	16
CAPÍTULO 11: REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO .....	18
CAPÍTULO 12: ATLETA ESTRANGEIRO.....	21
CAPÍTULO 13: ATLETAS TRANSGÊNEROS.....	21
CAPÍTULO 14: DAS OBRIGAÇÕES PERANTE O CBC .....	22
CAPÍTULO 15: PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA .....	24
CAPÍTULO 17: DISPOSIÇÕES FINAIS .....	25
ANEXO I: DA INFRAESTRUTURA.....	26
CAPACIDADES DOS GINÁSIOS.....	26
BOLA .....	26
ENERGIA .....	26
ASSENTOS TEMPORÁRIOS.....	27
ILUMINAÇÃO.....	28
SÚMULA ELETRÔNICA .....	28
SISTEMA DE DESAFIO.....	28
ANEXO II: LOCALIZAÇÃO DA EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADRES.....	31
ANEXO III: DIRETRIZES DO LOCUTOR OFICIAL .....	32
ANTES DO INÍCIO DO PROTOCOLO DE JOGO.....	32
DURANTE O PROTOCOLO DE JOGO.....	32
ANTES DO PRIMEIRO SAQUE DO JOGO E NOS INTERVALOS ENTRE OS SETS .....	32
DURANTE O JOGO .....	33

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

<i>APÓS O FINAL DE CADA SET.....</i>	<i>33</i>
<i>APÓS O FINAL DO JOGO.....</i>	<i>33</i>
<i>ANEXO IV: NORMATIVAS E DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE DESAFIO DE VÍDEO .....</i>	<i>34</i>
<i>IMPLEMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO.....</i>	<i>34</i>
<i>SITUAÇÕES PERMITIDAS PARA DESAFIOS.....</i>	<i>34</i>
<i>PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DESAFIOS.....</i>	<i>34</i>
<i>VALIDAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS DOS DESAFIOS.....</i>	<i>34</i>
<i>REGRAS GERAIS .....</i>	<i>35</i>

---

## DEFINIÇÕES

---

**CBV:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI

**FIVB:** FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL

**CSV:** CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE VOLEIBOL

**UCQ:** UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE QUADRA

**COBRAV:** COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL

**RGC:** REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

**REC:** REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

**LGE:** LEI GERAL DO ESPORTE

**STJD:** SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO

---

**Art. 1º** - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em **NOTA OFICIAL Nº. XXXXXX**.

**Art. 2º** - A **SUPERLIGA**, nas categorias masculina e feminina, é uma competição que será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB 2021 - 2024, obedecendo os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento, cabendo aos participantes a obrigação de conhecê-los e cumpri-las.

**Art. 3º** - A **SUPERLIGA**, doravante denominada **CAMPEONATO**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

a) Regulamento Geral das Competições (**RGC**) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições organizadas e coordenadas pela CBV;

b) Regulamento Específico da Competição (**REC**), que é um conjunto claro e detalhado de diretrizes e normas que garantem a uniformidade da competição estabelecendo os princípios da competição, conduta esportiva, títulos e direitos, critérios de classificação, inscrições, sistema de disputas, critérios de classificação, prazos e condição de jogo e outras matérias específicas e vinculadas a determinada competição, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito. Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998);
- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);
- Lei Geral do Esporte (14.597 de 14 de junho de 2023);
- Regulamento Geral das Competições (RGC);
- Regulamento de Comunicação e Marketing;
- Regulamento COBRAV 2021-2024;
- Código de Conduta Ética da CBV;
- Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados;
- Regras oficiais de voleibol 2021-2024;
- Guia de Arbitragem e Instruções;
- Livro de casos – Arbitragem.

## CAPÍTULO 2: PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO

---

**Art. 4º** - A **SUPERLIGA**, nas categorias masculina e feminina, é uma marca registrada de propriedade da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, que designa o Campeonato Brasileiro de Clubes na categoria adulta. Esta é a **31ª edição da competição organizada e dirigida pela CBV**, que representa o ponto máximo do calendário nacional de voleibol nos naipes Masculino e Feminino adultos. Seu principal objetivo é reunir os melhores times do país sempre em conformidade com as normas estatutárias, o código de conduta ética da CBV e as leis vigentes.

**Art. 5º** - A CBV detém todos os direitos relacionados à competição, sendo responsável por elaborar e aplicar o presente Regulamento, assim como elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por local, data e horário. O formato da competição foi aprovado pelo Conselho Técnico, composto por representantes dos Clubes participantes, conforme ata da reunião técnica assinada em anexo, cujo documento integra este Regulamento.

**Art. 6º** - A Competição exige de todos os participantes e intervenientes a colaboração no sentido de prevenir comportamentos antidesportivos, bem como a violência, dopagem, corrupção, manifestações políticos-religiosas e políticas-partidárias, racismo, xenofobia, sexismo ou qualquer outra forma de discriminação.

**Art. 7º** - É imprescindível que todas as equipes envolvidas sigam à risca as normas estabelecidas neste Regulamento e no RGC, bem como quaisquer outras normas complementares que possam ser adotadas pela CBV. Este Regulamento foi elaborado pela CBV no exercício de sua autonomia, assegurada constitucionalmente, visando a observância aos princípios da integridade, fair play, ética, imparcialidade, isonomia, equilíbrio da competição e imprevisibilidade dos resultados.

**Art. 8º** - Em nenhuma hipótese, os participantes, direta ou indiretamente, poderão alegar desconhecimento dessas regras e princípios. Qualquer caso não previsto neste documento será solucionado pela CBV.

**Art. 9º** - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da JUSTIÇA DESPORTIVA E DO CENTRO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

**Art. 10º** - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Em todas as ações concernentes à realização da SUPERLIGA, nas categorias masculina e feminina, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração, assinada eletronicamente ou com firma reconhecida, com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

## CAPÍTULO 3: DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

---

**Art. 11º** - A SUPERLIGA, nas categorias masculina e feminina, será disputada, na forma deste Regulamento, por até 12 (doze) equipes de cada naipe (masculino e feminino), cujos critérios técnicos de participação são os seguintes:

**Critério 1:** Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes da SUPERLIGA, em sua determinada categoria (masculina ou feminina), na temporada anterior;

**Critério 2:** Ter sido classificada em 1º e 2º lugar na SUPERLIGA B, em sua determinada categoria, na temporada anterior.

**Art. 12º** - Caso haja desistência ou impedimento entre as 24 (vinte e quatro) equipes classificadas para a SUPERLIGA, nos napes masculino e feminino temporada 2024/2025, com observância das normas no presente regulamento, a vaga será preenchida de acordo com a seguinte ordem:

**§1º** - Equipe 3ª colocada na SUPERLIGA B, nas categorias masculina e feminina;

**§2º** - Equipe 4ª colocada na SUPERLIGA B, nas categorias masculina e feminina;

**§3º** - Equipe 11ª colocada na SUPERLIGA, nas categorias masculina e feminina;

**§4º** - Equipe 12ª colocada na SUPERLIGA, nas categorias masculina e feminina;

**Art. 13º** - Se as opções de seleção das equipes em caso de desistência ou impedimento mencionadas no artigo anterior não atingirem o número de 12 (doze) equipes em determinado naipe, a competição será realizada com a quantidade de equipes confirmadas.

## CAPÍTULO 4: TÍTULOS E CLASSIFICAÇÕES PARA COMPETIÇÕES

---

**Art. 14º** - Às equipes vencedoras do jogo final, nos naipes feminino e masculino, serão atribuídos os títulos de “CAMPEÃ”, e as equipes perdedoras do jogo final serão atribuídos os títulos de “VICE-CAMPEÃ”, nos naipes masculino e feminino.

**Art. 15º** - As equipes campeãs da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino da temporada 2024/2025, terão direito à habilitação para disputar o **CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE CLUBES 2026 e a SUPERCOPA 2025.**

### **a. CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE CLUBES DE 2025**

**Art. 16º** - Caso a equipe campeã da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino da temporada 2024/2025, seja a mesma equipe campeã da COPA BRASIL 2025, em sua determinada categoria, a vaga será automaticamente ocupada pela equipe vice-campeã da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino temporada 2024/2025;

**Art. 17º** - Em caso de desistência ou impedimento da equipe habilitada pela SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino 2024/2025, a vaga será definida pela CBV.

### **b. SUPERCOPA DE VOLEI 2025**

**Art. 18º** - Caso a equipe habilitada pela SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino temporada 2024/2025, seja a mesma equipe habilitada da COPA BRASIL, nos naipes masculino e feminino 2025, a vaga será automaticamente ocupada pela equipe mais bem classificada na COPA BRASIL, nos naipes masculino e feminino 2025;



## CAPÍTULO 5: DO SISTEMA DE DISPUTA

---

**Art. 19º** - A competição será disputada em 04 (quatro) fases denominadas:

- a. Classificatória
- b. Quartas-de-final
- c. Semifinal
- d. Final

**Art. 20º - Fase Classificatória:** as equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com sua classificação na temporada anterior. A Fase será disputada no sistema de turno e retorno (ida e volta) fazendo as equipes jogarem todas contra todas, sendo que no retorno as equipes jogam invertendo o mando dos jogos do turno.

**Art. 21º - Quartas de final:** será disputada pelas **08 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do retorno**. Os confrontos serão definidos obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a. **1º colocado x 8º colocado (Confronto A);**
- b. **2º colocado x 7º colocado (Confronto B);**
- c. **3º colocado x 6º colocado (Confronto C);**
- d. **4º colocado x 5º colocado (Confronto D);**

**Art. 22º - Semifinal:** Será disputada pelas **04 (quatro) equipes vencedoras das quartas de final**. Os confrontos serão definidos obedecendo ao seguinte ordenamento:

- a. **Vencedor do 1º col. x 8º col. versus o vencedor do 4º col. x 5º col (A x D).**
- b. **Vencedor do 2º col. x 7º col. versus o vencedor do 3º col. x 6º col (B x C).**

**Art. 23º** - Os jogos das **QUARTAS DE FINAL E SEMIFINAIS** serão disputados no sistema de **PLAY-OFF** melhor de 03 (três) jogos, ou seja, para passar de fase, a equipe deve vencer 02 (duas) partidas. As equipes mais bem colocadas **na fase classificatória terão o direito de escolher o dia e horário que jogarão o playoff, dentre os horários oferecidos pela TV e a sequência de mando dos jogos, conforme opções abaixo:**

**Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa.**

**Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa.**

**Art. 24º - Final:** será disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal no masculino e feminino, no sistema de final única para ambos os naipes.

**Art. 25º** - Qualquer situação não prevista neste capítulo sobre o sistema de disputa será resolvida pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), que emitirá pareceres e deliberações conforme as regras da e as diretrizes da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), quando aplicáveis.

## CAPÍTULO 6: TABELA DE JOGOS

---

**Art. 26º** - Na elaboração das tabelas da **FASE CLASSIFICATÓRIA**, nos naipes masculino e feminino, serão considerados os seguintes fatores:

- i. Interesse das emissoras de TV para a transmissão;
- ii. Disponibilidade de datas dos ginásios;
- iii. Definição de horários às 18h e 21h, ou 18h30 e 21h30, garantindo sempre um intervalo mínimo de três horas entre os jogos;
- iv. Maximização do número de jogos transmitidos, levando em consideração o calendário nacional.

**Art. 27º** - Nas **FASES QUARTAS-DE-FINAL, SEMIFINAL E FINAL**, nenhuma equipe participante poderá recusar transmissão de TV em seus jogos.

**Art. 28º** - Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição. Entende-se por mando de quadra a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

**Art. 29º** - É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:

§1º - Interdição do ginásio.

§2º - Perda de mando por penalidade disciplinar.

§3º - Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição

§4º - Exigência da emissora de televisão.

**Art. 30º** - Para solicitar a alteração de data e horário, conforme as exceções previstas, o clube solicitante deve formalizar o acordo entre as equipes por meio de e-mail para [competicoesquadra@voleibol.org.br](mailto:competicoesquadra@voleibol.org.br), dentro de um prazo que permita o alinhamento com o CBC. A mudança será registrada no sistema de competição e oficializada por meio de Nota Oficial.

**Art. 31º** - Caso a solicitação do clube ou da TV seja apenas para alteração de horário, com no máximo 1 hora de diferença, será necessário apenas o acordo da equipe mandante para decidir a alteração, não sendo necessário consultar a equipe visitante.

**Art. 32º** - Caso ocorra o cancelamento da transmissão de TV, o horário do jogo poderá ser alterado mediante solicitação do clube mandante, desde que feita com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao dia agendado na tabela. Essa alteração requer o acordo formal da equipe visitante.

**Art. 33º** - A equipe visitante deve oficializar para a equipe mandante a reserva de ingressos para a sua torcida em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário do início do jogo.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

**Art. 34º** - O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga , serão emitidos conforme descrito abaixo:

- a. Fase classificatória – responsabilidade do clube mandante
- b. Quartas de final – responsabilidade do clube mandante
- c. Semifinal – responsabilidade do clube mandante
- d. Final – responsabilidade da CBV

**Art. 35º - Datas das Finais da Superliga, Fase Classificatória e Final da Copa Brasil**

- Os jogos da **fase classificatória da Copa Brasil Feminina serão disputados nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025.**
- Os jogos da **fase classificatória da Copa Brasil Masculina serão disputados nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025.**
- **A fase final da Copa Brasil Feminina será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025,** em local a ser designado pela CBV.
- **A fase final da Copa Brasil Masculina será realizada nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2025,** em local a ser designado pela CBV.
- **O Campeonato Sul-Americano de Clubes** será disputado no período de **01 a 09 de março de 2025.**
- **A final da Superliga Feminina ocorrerá no dia 27 de abril de 2025,** em local a ser definido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).
- **A final única da Superliga Masculina será realizada no dia 04 de maio de 2025,** em local a ser definido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

**Art. 36º** - Todas as datas estão sujeitas a alterações de acordo com as necessidades da organização, com comunicação e aprovação prévia aos clubes participantes.

**Art. 37º** - Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

## CAPÍTULO 7: DISPOSIÇÕES DA FINAL ÚNICA

---

**Art. 38º** - A responsabilidade da realização da final da SUPERLIGA, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO temporada 2024/2025 (despesas e receitas) será da CBV, que poderá realizar os jogos em qualquer estado brasileiro, incluindo o estado das equipes finalistas, a seu critério e de acordo com os itens discriminados abaixo:

**§1º** - O comando da parte técnica de cada jogo da final será da CBV.

**§2º** - A escolha do local de cada jogo da final é de responsabilidade da CBV.

**§3º** - Programação de treinamento para os jogos finais será determinado pela CBV e de acordo com o horário da partida, tendo prioridade da escolha para o primeiro treino a equipe melhor classificada na fase classificatória.

**§4º** - Serão disponibilizadas **para as duas equipes finalistas duas sessões de treinamento na quadra oficial de jogo, com duração máxima de 1h30, no mesmo turno em que ocorrerá a partida.**

**§5º** - Serão disponibilizadas **para as duas equipes finalistas duas sessões de treinamento na quadra oficial de jogo, com duração máxima de 1h30, em turnos distintos ao da partida.**

**§6º** - Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente.

**Art. 39º** - As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, estarão contidos no Caderno de Encargos das Finais e serão discutidas em reunião previamente agendada pela CBV com as equipes que disputam os playoffs.

**Art. 40º** - A CBV será responsável pelo **pagamento de transporte aéreo (25 passagens) para a final**, terrestre, hospedagem e alimentação conforme caderno de encargos da competição.

**Art. 41º** - A hospedagem deve ser feita em único hotel de categoria, no mínimo 04 estrelas, com distância máxima de 30km para o ginásio e serão oferecidos **10 apartamentos duplos e 05 apartamentos single para cada delegação finalista.**

**Art. 42º** - O Check-in deve ser realizado **até 03 dias antes da competição, e o checkout deve ocorrer até 01 dia após o dia da competição.** Portanto a CBV é responsável pelo pagamento de até 04 diárias por equipe finalista.

**Art. 43º** - A CBV não fornece serviço de lavanderia para as equipes finalistas.

**Art. 44º** - A CBV será responsável por fornecer a alimentação para as equipes finalistas, incluindo café da manhã, almoço, lanche e jantar.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

**Art. 45º** - A CBV será responsável por oferecer a cada delegação finalista, 01 ônibus executivo dedicado com ar-condicionado com capacidade mínima de 40 passageiros, km livre e devidamente abastecido à disposição, para atender as necessidades de deslocamento oficial desde a chegada até a partida

**Art. 46º** - Na final da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino temporada 2024/2025, cada equipe finalista terá direito as seguintes cotas de ingressos:

- a. 10% (dez por cento) da cota de ingresso do setor mais barato disponível para a venda, ou seja, do quantitativo líquido disponibilizado para venda, que será disponibilizado pela CBV, gratuitamente.
- b. 15 (quinze) ingressos por equipe finalista do setor mais nobre disponível para a venda.

**Art. 47º** - Para outros setores, cada clube deverá negociar diretamente as suas demandas com a área de Marketing e Novos negócios da CBV.

**Art. 48º** - Todos os direitos comerciais e custos referentes do **CADERNO DE ENCARGOS** são de responsabilidade da CBV ou do promotor que ela designar.

**Art. 49º** - As ações promocionais das equipes nas finais, sempre deverão ser autorizadas pela CBV. Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.

**Art. 50º** - As equipes finalistas, deverão atender as demandas de patrocinadores oficiais da CBV, conforme descrito no regulamento de Marketing e constante no Caderno de encargos das Finais.

**Art. 51º** - O credenciamento para imprensa dos jogos das finais será comandado pela assessoria de comunicação da CBV, em conjunto com a assessoria de imprensa dos clubes finalistas

**Art. 52º** - O comando da cerimônia de premiação das finais será da CBV.

**Art. 53º** - Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

## CAPÍTULO 8: DESCENTRALIZAÇÃO DE JOGOS

---

**Art. 54º** - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube pode ser autorizada durante a elaboração da tabela oficial ou após sua publicação, desde que cumpra as seguintes condições:

**§1º** - Oferecer hospedagem, alimentação e transporte aéreo e transporte terrestre interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), membros da CBV (caso necessário) e delegado técnico escalado para a partida, mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos.

**§2º** Acrescentar informação do visitante usar o CBC para usufruir do benefício das passagens aéreas

**§3º** - A CBV, não arcará com nenhuma despesa referente a alteração do local, não se limitando a hospedagem, alimentação, transporte aéreo e transporte terrestre interno das equipes (mandante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, independente do momento de publicação da descentralização.

**§4º** - Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela CBV e pela TV Oficial (se necessário);

**§5º** - Para confirmar a descentralização de jogos é necessário que a equipe visitante esteja de acordo com a mudança;

**§6º** - A descentralização de jogos da cidade-sede do clube não será autorizada no caso de (i) inversão do mando de quadra e (ii) realização do mando de quadra em um ginásio habitualmente utilizado pela equipe adversária do confronto a ser descentralizado ou em qualquer outro ginásio localizado na mesma cidade.

## CAPÍTULO 9: CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

---

**Art. 55º** - O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

**Art. 56º** - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- a. **Vitória (3x0 ou 3x1) - 3 pontos**
- b. **Derrota (0x3 ou 1x3) - 0 ponto**
- c. **Vitória (3x2) - 2 pontos**
- d. **Derrota (2x3) - 1 ponto**
- e. **Não comparecimento (W.O.) - 2 pontos (menos 02 pontos)**

**Art. 57º** - Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) em todos os jogos previstos para sua equipe na tabela, para fins de classificação.

**Art. 58º** - A classificação de 5º a 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da FASE CLASSIFICATÓRIA. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final.

**Art. 59º** - A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da FASE CLASSIFICATÓRIA, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

**Art. 60º** - O critério para índice técnico de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- Número de Vitórias;
- Sets average;
- Pontos average;
- Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

## CAPÍTULO 10: INSCRIÇÕES E PRAZOS

---

**Art. 61º** - Para confirmação das vagas na SUPERLIGA, nos naipes masculina e feminina, as equipes habilitadas deverão apresentar, conforme cronograma estabelecido na carta convite a ser enviada pela UCQ, os seguintes documentos:

*a. Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;*

*b. Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) de sua equipe, com todos os dados cadastrais devidamente preenchidos;*

*c. Procuração emitida pelo Presidente do clube outorgando poderes de representação ao Supervisor da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participação em plenárias, subscrição de documentos ou para firmar compromissos pelo clube, etc, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica.*

*d. Certidão Negativa de Débito da Federação do estado onde o clube participou da competição na última temporada, atestando não possuir débitos com a respectiva federação;*

*e. Declaração de Regularidade Financeira da temporada anterior, conforme os termos do presente Regulamento;*

*f. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição até a data prevista na carta convite enviada pela CBV, bem como a taxa de licença para alteração de sede, se for o caso;*

*g. AVCB - Auto de vistoria do Corpo de Bombeiro dos ginásios indicados na ficha cadastral.*

**Art. 62º** - Se necessário, a CBV poderá solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

**Art. 63º** - Cópias dos documentos serão aceitas por e-mail, desde que enviadas em uma única mensagem, com todos os arquivos anexados de forma individual e nomeados corretamente, devendo os remetentes manterem a guarda dos documentos originais para envio à CBV aos cuidados da Unidade Competições Quadra, facultando-se a vistoria da autenticidade dos documentos em momento anterior ao envio físico.

**Art. 64º** - Para inscrever e participar da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino temporada 2024/2025, a equipe deverá ser filiada à **FEDERAÇÃO DE SEU ESTADO, ao COMITÊ BRASILEIROS DE CLUBES – CBC na condição de filiado ou vinculado, e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBC, CBV, CSV e FIVB, além de pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 25.000,00.**

**Art. 65º** - A cada série de **03 (três) participações na SUPERLIGA, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, incluindo a atual, sequenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição, tendo o limite mínimo de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

**Art. 66º** - Se ocorrer desfiliação após a inscrição, o clube inscrito terá sua participação automaticamente cancelada e ficará impedido de competir no ano seguinte em caso de uma nova filiação.

**Art. 67º** - Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela JUSTIÇA DESPORTIVA após a publicação da tabela, a equipe será automaticamente suspensa por 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

**Art. 68º** - O clube inscrito na SUPERLIGA no naipe masculino e feminino, independentemente da razão social e CNPJ, que se inscrever, e posteriormente cancelar sua participação não terá o valor da inscrição reembolsado, e o caso será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva.

**Art. 69º** - Caso haja desistência de uma das equipes **após publicação da tabela oficial de jogos em nota oficial**, a competição será disputada com a quantidade de equipes confirmadas remanescentes.

**Art. 70º** - As equipes habilitadas e aprovadas no processo de inscrição na SUPERLIGA, nos napes masculino e feminino temporada 2024/2025, deverão seguir o cronograma de datas conforme descrito abaixo:

**§1º - Antes do início da temporada 2024/2025**

a. Inserir no sistema de competição da CBV relação nominal com, no mínimo, 12 (doze) atletas regularizados, divulgados em nota oficial **no prazo de até o dia 15 de outubro de 2024 para as equipes femininas e no prazo de até o dia 18 de outubro de 2024**. E o TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM (original – padrão da CBV) assinado pelo atleta, **no prazo de até 05 (cinco) dia útil antes da data de início da primeira rodada da competição;**

**§2º - Após a primeira rodada**

a. As equipes podem completar ou alterar a relação nominal no sistema da competição, com o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas **até 15 de janeiro de 2025 - Quarta-feira;**

**§3º - Transferências entre clubes**

a. A transferência de atletas nacionais e estrangeiros entre as equipes da SUPERLIGA, no naipe masculino 2024/2025, **independentemente, se o atleta tenha sido relacionado em súmula de jogo oficial da competição: Deve ser feita até 5ª rodada do turno somente para as equipes Masculinas**

b. A transferência de atletas entre as equipes da SUPERLIGA, no naipe feminino temporada 2024/2025 **desde que a atleta NÃO tenha sido relacionada em nenhuma súmula de jogo oficial da competição, deve ser feita até 15 de janeiro de 2025 para as equipes Femininas**

**Art. 71º** - A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na primeira relação nominal, inscrita no site da CBV. Será permitida alteração na numeração, somente se o atleta não tiver sido relacionado em nenhuma súmula de jogo.

## CAPÍTULO 11: REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

---

**Art. 72º** - A condição de jogo de atleta somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV (**CONSULTAR NOMATIVA DO REGISTRO NO RGC**) e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição pelo clube que irá disputar. Além disso, o clube deverá entregar os documentos exigidos para validar a condição de jogo, até o prazo constante do Cronograma de Datas neste Regulamento.

**Art. 73º** - A conferência de regularização de atletas **ocorrerá todas as segundas e quintas-feiras até as 18h**. Caso não haja expediente na CBV nesses dias, a conferência será realizada no próximo dia útil.

**Art. 74º** - O prazo limite para inserir atletas em relação nominal **é até 15 de janeiro de 2025 - Quarta-feira, porém a regularização do atleta inscrito poderá acontecer até o dia 06 de fevereiro de 2025 – quinta-feira**.

**Art. 75º** - Para a SUPERLIGA, no naipe masculino temporada 2024/2025, as equipes são obrigadas a incluir em relação nominal (entre os 22 atletas) atletas sub-21 (nascido a partir de 2004).

**Art. 76º** - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo.

### **§1º - DOCUMENTAÇÃO DOS ATLETAS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS**

**Art. 77º** - Apresentar ao delegado técnico da partida, **no prazo de até 60 (sessenta) minutos antes do horário de cada jogo, a versão original ou cópia autenticada da carteira de registro da CBV ou documento de identidade, que pode ser passaporte ou qualquer documento com foto emitida por órgãos oficiais do País. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser apresentado todos os jogos.**

**Art. 78º** - Entregar ao delegado técnico da partida, **no prazo de 60 (sessenta) minutos antes do horário do primeiro jogo do atleta, a versão original ou cópia autenticada do atestado médico (formulário m-3 – original – padrão da CBV) assinado e carimbado pelo médico com o número do CRM e assinado pelo atleta. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva e não será considerado a entrega desse documento por e-mail.**

**Art. 79º** - Ter enviado para o e-mail [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br), **no prazo de até 05 dias úteis antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição, a versão original ou cópia autenticada o Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelo atleta. Sem prejuízo dos demais prazos previstos neste regulamento, a equipe deve entregar ao delegado técnico da partida, no prazo de até 60 (sessenta) minutos antes do horário do primeiro jogo do**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

atleta, o documento assinado pelo atleta. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.

**Art. 80º** - Entregar ao delegado técnico da partida, no prazo de **60 (sessenta) minutos** antes do horário do primeiro jogo do atleta, a versão original ou cópia autenticada Termo de Ciência e Compromisso do Código de Conduta Ética da CBV assinado pelo atleta. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.

**§2º – MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA**

a. Apresentar ao delegado técnico da partida, no prazo de **até 60 (sessenta) minutos** antes do horário de cada jogo, a versão original ou cópia autenticada da carteira de registro da CBV ou documento de identidade, que pode ser passaporte ou qualquer documento com foto emitida por órgãos oficiais do País. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser apresentado todos os jogos.

b. Ter enviado para o e-mail [competicoesquadra@volei.org.br](mailto:competicoesquadra@volei.org.br), no prazo de **até 05 dias úteis** antes do primeiro jogo da primeira rodada da competição, a versão original ou cópia autenticada o Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelo profissional sem prejuízo dos demais prazos previstos neste regulamento, a equipe deve entregar **ao delegado técnico da partida, no prazo de até 60 (sessenta) minutos** antes do horário do primeiro jogo do atleta, o documento assinado pelo atleta. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.

c. Entregar ao delegado técnico da partida, **no prazo de 60 (sessenta) minutos** antes do horário do primeiro jogo do atleta, a versão original ou cópia autenticada Termo de Ciência e Compromisso do Código de Conduta Ética da CBV assinado pelo atleta. Cópias não autenticadas desses documentos não serão aceitas pela CBV e pelo Delegado Técnico. Esse documento deve ser entregue apenas uma vez para adquirir a condição de jogo de forma definitiva.

**Art. 81º** - É regular o atleta que conste inserido no sistema de registro da CBV, seu nome publicado em nota oficial e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

**Art. 82º** - Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via federação, no sistema de registro da CBV, em qualquer dia da semana, até a data limite estabelecida no cronograma de datas deste regulamento. No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta,

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos **todas as segundas e quintas-feiras até as 18h** de cada semana.

**Art. 83º** - O registro na CBV, de um atleta por uma Associação filiada a uma Federação Estadual, será analisado e poderá ser concedido em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação realizada por intermédio do sistema de registros, desde que a federação requerente tenha cumprido todos os pré-requisitos estabelecidos neste normativo. Caso seja constatada alguma inconsistência documental pelo Departamento de Registros da CBV, a federação solicitante será notificada a regularizar a pendência, após a CBV reexaminará a solicitação em até 05 (cinco) dias. Os prazos descritos aqui também se aplicam para os registros de membros de comissão técnica.

**Art. 84º** - Não obstante aos prazos descritos no **CAPÍTULO 10 – INSCRIÇÃO E PRAZO** deste regulamento, as solicitações de registro visando a participação de atletas e membro de comissão técnica na SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino deverão ser considerados com prazo de antecedência fixado e definido em NORMA DE REGISTRO DA CBV publicado em nota oficial nº 134 / 2024 e contido em anexo no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES.

## CAPÍTULO 12: ATLETA ESTRANGEIRO

---

**Art. 85º** - Cada equipe da SUPERLIGA, na categoria feminina temporada 2024/2025 poderá incluir **até 03 (três) atletas estrangeiros (as) em relação nominal**, com o limite de 22 atletas, sendo que até dois atletas podem ser da mesma nacionalidade e o (a) terceiro (a) (caso haja) deverá ser de outro País.

**Art. 86º** - Cada equipe da SUPERLIGA, na categoria masculina temporada 2024/2025 poderá incluir **até 02 (dois) atletas estrangeiros (as) na relação nominal**, com o limite de 22 atletas.

**Art. 87º** - Atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente, do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira ou nacional, até a data constante no cronograma de datas para substituição de atletas na competição.

**Art. 88º** - A condição de jogo de atleta ESTRANGEIRO somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV, publicado em nota oficial e seu nome constando na relação nominal de inscrição na competição conforme **CAPÍTULO 11**.

## CAPÍTULO 13: ATLETAS TRANSGÊNEROS

---

**Art. 89º** - Os critérios quanto à elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgênero estão descritas na Política de Elegibilidade de Atleta Transgêneros da CBV.

<https://cbv.com.br/governanca/atletas-transgeneros/>

## CAPÍTULO 14: DAS OBRIGAÇÕES PERANTE O CBC

---

**Art. 90º** - Para as equipes habilitadas na SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino, é obrigatório aderir ao sistema do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC.

**Art. 91º** - O CBC somente apoiará o presente Campeonato com passagens aéreas para atletas, técnicos, árbitros e coordenadores técnicos caso 100% (cem por cento) dos Clubes participantes elegíveis estejam integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC (Vinculados, Filiados ou Aspirantes), à exceção das Ligas Profissionais que deverão participar apenas Clubes Vinculados ou Filiados.

**Art. 92º** - O CBC somente apoiará com passagens aéreas as equipes participantes que cumprirem os prazos estabelecidos pelo CBC, em conformidade com as datas das solicitações pela plataforma “Comitê Digital”.

**Art. 93º** - A competição deverá ter ampla divulgação da imagem e da marca do CBC seguindo as REGRAS DO MANUAL DE USO E APLICAÇÃO DO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC, sendo obrigatório o USO DO SELO DE FORMAÇÃO nos uniformes de todas as equipes participantes durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação e nas entrevistas para a imprensa, sendo passível de sanções previstas pelo CBC caso esse artigo venha a ser descumprido.

**Art. 94º** - Todas as entidades beneficiadas pela realização da SUPERLIGA, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o MANUAL DE USO E APLICAÇÃO DO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC. O descumprimento desse regulamento, acarretará a suspensão dos benefícios da Confederação para a próxima competição;

**Art. 95º** - Durante a competição poderá ser aplicada, de forma opcional, o Selo de Formação do CBC conforme versa o MANUAL DE USO E APLICAÇÃO DO SELO DE FORMAÇÃO nos uniformes dos árbitros.

**Art. 96º** - Nos casos dos CBI de longa duração, caracterizadas por rodadas sequenciadas e em múltiplos locais, o SELO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS deverá estar em pelo menos um prisma de divulgação e no piso de todas as quadras dos Clubes envolvidos na competição.

**Art. 97º** - É obrigatório contratar seguro para Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados com passagens aéreas, para os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.

**Art. 98º** - Os Clubes mandantes deverão elaborar o Relatório de Cumprimento do Objeto da competição na plataforma do CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

**Art. 99º** - Os Clubes mandantes poderão promover ações de participação interativa das Mascotes do CBC em todas as Competições, já que atualmente é condição obrigatória para que os Clubes possam receber bonificações no eixo de materiais e equipamentos esportivos do programa de formação de atletas do CBC seguindo as diretrizes da **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 020-B/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**Art. 100º** - Os presentes Campeonatos subsidiarão os Rankings de Clubes por Esporte e por Gênero do CBC, e conseqüentemente o Quadro Geral de Medalhas – QGM do CBC, principal indicador meritocrático do Programa de Formação de Atletas para recebimento de recursos, desde que participem no mínimo 10 (dez) Clubes na condição de Vinculados ou Filiados ao CBC.

**Art. 101º** - Prever o impedimento de participação em toda e qualquer competição para o Clube ou atleta que não pagar, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação**, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação.

## CAPÍTULO 15: PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA

---

**Art. 102º** - A equipe vencedora do jogo final será atribuída o título de “CAMPEÃ” e a equipe perdedora do jogo final será atribuída o título de “VICE-CAMPEÃ”

**Art. 103º** - Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em **1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar**.

**Art. 104º** - Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato. Sendo **01 (uma) placa ou 01 (um) troféu a cada atleta eleito melhor** em cada posição conforme abaixo discriminado:

- a. Dois Melhores ponteiros (as)
- b. Dois Melhores centrais
- c. Melhor Levantador (a)
- d. Melhor Oposto (a)
- e. Melhor Libero (a)
- f. Melhor Jogador (a) do Campeonato – MVP
- g. Melhor Jogador (a) da Final – Troféu Viva Vôlei
- h. Melhor Técnico
- i. Melhor Árbitro
- j. Revelação

**Art. 105º** - Outras premiações podem ser inseridas durante a fase de classificação e playoffs

**Art. 106º** - A premiação dos melhores em cada fundamento e do MVP da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino temporada 2024/2025, será baseado em votação dos clubes e pela estatística oficial da competição.

**Art. 107º** - A premiação do melhor árbitro da SUPERLIGA, nos naipes masculino e feminino temporada 2024/2025, será baseada na votação da COBRAV.

**Art. 108º** - A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

**Art. 109º** - A equipe terceira colocada poderá receber a premiação no dia da final, arcando com todas as suas despesas. A CBV não disponibilizará transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação para esta participação.

**Art. 110º** - Não será permitido crianças no pódio.



## CAPÍTULO 17: DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**Art. 111º** - A CBV expedirá instruções complementares ao cumprimento deste regulamento técnico da SUPERLIGA, nas categorias masculina e feminina, através do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, Notas oficiais e Diretrizes caso seja necessário.

**Art. 112º** - O clube mandante deve reservar até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para torcida visitante na competição masculina e de 150 lugares para as competições feminina para a equipe visitante ou a cota alinhada entre os supervisores.

**Art. 113º** - As datas estipuladas pela CBV podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada às equipes pela UCQ e publicada em Nota Oficial.

**Art. 114º** - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Organização da Competição, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste regulamento ou do regulamento geral das competições, poderão formalizar consulta.

**Art. 115º** - Para as competições da Superliga, será obrigatório o uso de **três (03) boleiros que serão distribuídos um em cada angulo da quadra de jogo ao lado oposto da área técnica e um atrás do primeiro árbitro. E quatro (04) enxugadores rápidos posicionados ao lado da mesa central.**

**Art. 116º** - Todos os boleiros **devem estar preparados para manter o ritmo da partida, fornecendo a bola aos sacadores de forma ágil entre os rallies e garantindo o controle das bolas oficiais da partida** em todo momento. Os **enxugadores devem estar preparados para manter o piso limpo e seco, utilizando toalhas pequenas**, sempre que necessário, após cada rally.

**Art. 117º** - O 1º árbitro é responsável pelo controle do trabalho dos boleiros e enxugadores durante a partida.

**Art. 118º** - **A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 18 anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.** Às equipes que optarem por usarem boleiros e enxugadores menores de 18 anos será necessário a autorização prévia dos responsáveis na declaração modelo da CBV. Ao descumprirem esta disposição estarão sujeitas às sanções administrativas aplicáveis pela CBV, sem prejuízo das sanções legais.

**Art. 119º** - Durante a fase classificatória da competição, será adotado o critério de utilização de árbitro neutro para a função de 1º árbitro em todas as partidas. O árbitro neutro será designado pela comissão de arbitragem da CBV, assegurando a imparcialidade e a equidade no julgamento das partidas, independente das equipes envolvidas.

**Art. 120º** - Os técnicos deverão identificar previamente ao delegado técnico os nomes dos(as) seis atletas que possivelmente iniciarão a partida. Contudo, essa identificação preliminar poderá ser alterada sem qualquer penalidade ou impacto técnico no momento da entrega oficial da ordem de saque ao 2º árbitro, conforme os prazos estabelecidos no protocolo da competição.

## **ANEXO I: DA INFRAESTRUTURA**

---

**Art. 121º** - Sem prejuízo das obrigações constantes no RGC, todos os clubes devem providenciar um piso sintético de jogo conforme descrito abaixo:

- O piso no ginásio de jogo para todas as partidas da Superliga, COM OU SEM TELEVISÃO, deverá ser piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar na cor verde e laranja;
- O custo da montagem, desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) e transporte logístico será de responsabilidade de cada clube mandante.

**Art. 122º** - Será de responsabilidade de cada clube manter o piso nas condições acordadas em contrato de comodato. O não cumprimento acarretará multa ou reposição integral do material.

**Art. 123º** - A CBV disponibilizará pisos oficiais de sua propriedade somente para os clubes que não os possuírem, mediante acordo de aluguel definido pela CBV.

### **CAPACIDADES DOS GINÁSIOS**

---

**Art. 124º** - As equipes participantes devem observar a capacidade mínima abaixo elencada para os ginásios em que serão realizados os jogos, de acordo com as fases da competição:

<b>FASES</b>	<b>CAPACIDADE</b>
<b>Fase Classificatória</b>	mínimo de 600 (seiscentas) pessoas sentadas
<b>Fase Quartas-de-Final</b>	mínimo de 800 (oitocentas) pessoas sentadas
<b>Fase Semifinal:</b>	mínimo de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas
<b>Jogos Finais:</b>	mínimo de 5.000 (cinco mil), pessoas sentadas

### **BOLA**

---

**Art. 125º** - A bola oficial a ser utilizada em todos os jogos será da marca Mikasa V200W.

### **ENERGIA**

---

**Art. 126º** - O padrão de fornecimento de energia elétrica para atender aos jogos da Superliga, nos naipes masculino e feminino será o seguinte:

- **COM TRANSMISSÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ANALÓGICO** - Para ginásios com sistema de iluminação analógico, o fornecimento de energia deve ser feito por uma combinação de **ENERGIA DOMÉSTICA** (energia elétrica fornecida pela concessionária local) e **ENERGIA TÉCNICA** (energia gerada por um ou mais geradores) em modo contínuo, garantindo que não ocorra interrupção total da energia;

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

• **COM TRANSMISSÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED** - Para ginásios com sistema de iluminação em LED, o fornecimento de energia deve ser feito por uma combinação de **ENERGIA DOMÉSTICA** (energia elétrica fornecida pela concessionária local) e **ENERGIA TÉCNICA** (energia gerada por um ou mais geradores) operando em modo stand by.

### **ASSENTOS TEMPORÁRIOS**

---

**Art. 127º** - É permitida a colocação de cadeiras ou arquibancadas móveis para o público no fundo ou na lateral da quadra, seguindo as seguintes diretrizes

- a. Opção 1: Máximo de 3 fileiras com até 50 pessoas
  - i. Obrigações mínimas para execução
    - ❖ Limitar a dimensão para 18m – área de jogo
    - ❖ Distância da primeira fileira de 1,5m até os prismas
    - ❖ Cadeiras de plástico
    - ❖ Posição lateral – (Frente da TV).
    - ❖ Obrigatório controlador de acesso ao centro e nas extremidades a fim de evitar acesso à quadra de jogo.
    - ❖ Nenhum objeto poderá ser pendurado ou apoiado nos prismas ou LEDs pelo Clube ou torcedores ocorrendo a suspensão da ação para as partidas seguintes caso aconteça;
    - ❖ É proibido que essa operação interfira no plano de câmera da TV
  
- b. Opção 2: Máximo de 3 fileiras com até 150 pessoas
  - i. Obrigações mínimas para execução:
    - ❖ Limitar a dimensão para 28m – área de jogo + área de escape
    - ❖ Distância da primeira fileira de 1,5m até os prismas
    - ❖ Estrutura de praticável com cadeiras de plástico
    - ❖ Posição lateral - Frente da TV
    - ❖ Obrigatório controlador de acesso ao centro e nas extremidades a fim de evitar acesso à quadra de jogo.
    - ❖ Nenhum objeto poderá ser pendurado ou apoiado nos prismas ou LEDs pelo Clube ou torcedores ocorrendo a suspensão da ação para as partidas seguintes caso aconteça
    - ❖ É proibido que essa operação interfira no plano de câmera da TV

**Art. 128º** - Não é permitido diminuir a área de saque ou o tamanho do fundo de quadra para a colocação de arquibancadas móveis ou cadeiras para o público.

## **ILUMINAÇÃO**

---

**Art. 129º** - O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, **no mínimo, 1.000 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão**, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso. Deve ter difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.

## **SÚMULA ELETRÔNICA**

---

**Art. 130º** - Os clubes mandantes são responsáveis por providenciar os computadores para a operação da súmula eletrônica, com a configuração mínima descrita a seguir:

### **Configuração Mínima do Computador**

- **Processador:** Intel Core i5, no mínimo
- **Memória RAM:** 8 GB DDR4 2666 MHz
- **Disco:** SSD 256 GB
- **Placa de Vídeo:** Integrada, Intel UHD Graphics
- **Placa de Som:** Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio)
- **Portas USB:**
  - 1 porta USB 2.0
  - 2 portas USB 3.0
  - 1 porta USB Tipo-C
- **Porta HDMI**
- **Mouse:** Touchpad
- **Entrada de Rede:** RJ45 100/1000
- **Conectividade:**
  - Wi-Fi: 802.11ac
  - Bluetooth
- **Sistema Operacional:** Windows 10 Pro, no mínimo

**Art. 131º** - Para a operação da súmula eletrônica, é preferível o uso de uma rede cabeada e dedicada para acesso à internet com velocidade mínima de 50 Mbps. Em caso de impossibilidade de usar a rede cabeada, o acesso à internet pode ser realizado através de uma rede Wi-Fi **dedicada**, com banda de 100 Mbps, ou utilizando o acesso de redes 4G ou 5G oferecidas por operadoras.

## **SISTEMA DE DESAFIO**

---

**Art. 132º** - Devem ser providos todos os recursos necessários para a operação do sistema de desafio, incluindo pontos elétricos para computadores, equipamentos de informática, câmeras e outros. Mesas para operação do sistema, acesso à Internet cabeada e suporte para conexão com o telão do ginásio, além de apoio especializado para acesso aos quadros elétricos, também são necessários.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

**Art. 133º** - O sistema de desafio de vídeo será utilizado em todas as partidas da Superliga, para isso, são necessários os seguintes requisitos:

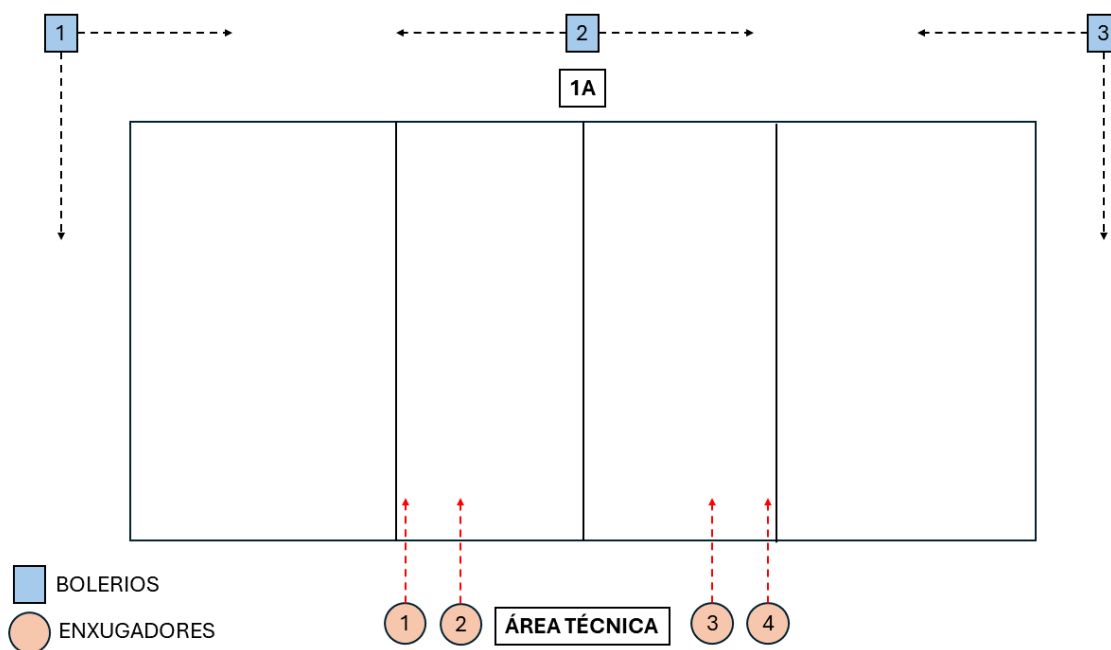
- A localização da **mesa de operações do sistema de desafio de vídeo** será definida pela CBV de acordo com a área livre disponível em cada ginásio. Preferencialmente no fundo de quadra, o lado escolhido deverá ser exclusivo para o sistema de desafio, não podendo ser dividido com membros das equipes.
- É necessário ter pontos de rede elétrica dedicados (127V/220V, mínimo de 10A) para os três (03) computadores e para os equipamentos a serem instalados na quadra (roteador, monitor, switch) ao redor da quadra de jogo, para lançamento do cabeamento que atende ao sistema.
- A energia deve estar disponível para a montagem do sistema no dia anterior ao jogo.
- Tomada de alimentação de 1 x 5A para uso exclusivo do sistema de desafio, posicionada atrás das placas de publicidade diretamente atrás do 1º árbitro e ao fundo de cada lado da quadra, totalizando três (03) pontos de energia.
- **O acesso à internet é necessário, obrigatório e exclusivo para a operação do sistema de desafio. A internet deve ser cabeada (Ethernet RJ45) e disponibilizada de maneira exclusiva durante toda a partida para configuração remota do sistema pelos técnicos do sistema de desafio de vídeo.**
- O clube mandante deverá, se possível, disponibilizar um telão ou projetor para que as imagens do sistema de desafio sejam projetadas para os espectadores, atletas e membros da comissão técnica.
- Mobiliário plástico para posicionamento dos equipamentos – 03 (três) cadeiras e 02 (duas) mesas, ou uma única mesa de pelo menos 2m de comprimento.
- Mesa com duas cadeiras para o operador do sistema de desafio de vídeo.
- Suporte elétrico do técnico do ginásio para a instalação inicial dos equipamentos.
- Local seguro para guarda das caixas (cases) durante a realização da partida.
- Os prismas de marcação de quadra/publicidade devem estar no local pelo menos 6 horas antes do início da partida.
- O equipamento deverá estar instalado antes da chegada dos técnicos do sistema de desafio, e testado com no mínimo de 02 (duas) horas antes do horário da partida.
- O técnico do telão/projetor deverá estar presente no dia da montagem do sistema de desafio.
- **Os requisitos mínimos para o telão são:**
  - Full HD com resolução máxima de P8 e mínima de P10.
  - Uma processadora de vídeo (HD-SDI) e um backup.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

- Um notebook e um operador de telão responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview SDI).
- Sistema de energia com men power e cabeamento.
- Técnicos de plantão.
- Instalação do telão em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem.
- Cabo longo, tipo HDMI ou SDI, para conexão do telão com o sistema de desafio.
- 01 número de portas USB.
- Entrada e saída VGA.
- Entrada de áudio.
- Vídeo composto.
- **Os requisitos mínimos para o projetor são:**
  - Luminosidade de no mínimo 4000 lumens.
  - Resolução nativa: 1920 x 1080 (Full HD)
  - Relação de contraste: 20.000:1.
  - Um notebook e um operador de telão responsável por liberar a imagem no telão nos momentos que o desafio for solicitado (mesa de corte com preview SDI).
  - Sistema de energia com men power e cabeamento.
  - Técnicos de plantão.
  - Projeção da imagem em local de boa visibilidade para público, atletas e arbitragem.
  - Cabo longo, tipo HDMI, para conexão do projetor com o sistema de desafio.
- Os equipamentos do desafio precisam ficar armazenados em um espaço trancado desde a sua chegada no ginásio até a saída para a próxima partida. Apenas o clube mandante e os operadores habilitados e autorizado pela CBV terão acesso ao local.
- O clube mandante é responsável pela segurança do material deixado no ginásio.
- Os operadores do sistema de desafio necessitam de credenciamento com acesso à quadra e área de operações.
- O posicionamento da tomada elétrica pode variar de acordo com o ginásio, pois em alguns casos o servidor principal pode ficar no meio da quadra e, em outros, nos fundos da quadra.
- Encaminhar para a empresa/fornecedor contratada para fornecer o telão as solicitações de equipamentos do desafio para maior entendimento do funcionamento do telão.

## ANEXO II: LOCALIZAÇÃO DA EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES

Os boleiros têm a função de assegurar a rápida reposição das bolas durante a partida, mantendo o fluxo do jogo contínuo e sem interrupções desnecessárias. Os enxugadores, por sua vez, são encarregados de garantir que a superfície da quadra permaneça limpa e seca, utilizando toalhas para evitar acúmulo de umidade que possa comprometer a segurança dos atletas. Ambas as atividades são fundamentais para o andamento adequado da partida e, conforme estabelecido, o clube é responsável por providenciar o treinamento adequado dessas equipes, garantindo que suas funções sejam desempenhadas com eficiência e em conformidade com as normas da competição.



## ANEXO III: DIRETRIZES DO LOCUTOR OFICIAL

---

O locutor oficial de uma partida de voleibol **é responsável por realizar anúncios importantes durante o jogo, como apresentação das equipes, atualização do placar, e comunicação de decisões oficiais, como pedidos de tempo, substituições e desafios de vídeo.** Além disso, **ele deve fornecer informações relevantes ao público, garantindo o cumprimento das normas da competição e mantendo um ambiente informativo e organizado.** O locutor **deve atuar com clareza, imparcialidade e dentro dos limites estabelecidos pela organização,** contribuindo para a condução fluida do evento.

### ANTES DO INÍCIO DO PROTOCOLO DE JOGO

---

O LOCUTOR OFICIAL deve anunciar dentro da imparcialidade a entrada das equipes visitante e sediante na quadra de jogo. Essa entrada deve ser coordenada pelo Delegado Técnico da partida.

### DURANTE O PROTOCOLO DE JOGO

---

#### APRESENTAÇÃO DO JOGO

O LOCUTOR OFICIAL deve anunciar a denominação oficial da competição, o número do jogo, os nomes das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro.

- DENOMINAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO: SUPERLIGA 2024/2025
- JOGO DE NÚMERO XX ENTRE AS EQUIPES EQUIPE MANDANTE X EQUIPE VISTANTE

O LOCUTOR deve convidar todos os presentes no ginásio a permanecerem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

#### APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM, ATLETAS E TÉCNICOS

O LOCUTOR OFICIAL deve anunciar a equipe de arbitragem e equipes

- APRESENTAÇÃO DOS ÁRBITROS: Deve ser anunciado o nome, sobrenome e seu estado de origem do 1º árbitro, em seguida, deve anunciar o nome, sobrenome e seu estado de origem do 2º árbitro
- APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES: Primeiro, deve ser anunciado os seis jogadores titulares, o líbero e o técnico da equipe visitante. Em seguida deve ser anunciado os seis jogadores titulares, o líbero e o técnico da equipe mandante.

### ANTES DO PRIMEIRO SAQUE DO JOGO E NOS INTERVALOS ENTRE OS SETS

---

O locutor oficial é responsável por anunciar, de forma clara e objetiva, o anúncio oficial referente a **PREVENÇÃO E COMBATE À PRÁTICA DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS.** Esse anúncio deve ser realizado **antes do início da partida e nos intervalos entre os sets.** O locutor deve garantir que essa mensagem seja transmitida de maneira contundente, promovendo um ambiente de respeito e inclusão no ginásio.



#### **DURANTE O JOGO**

---

O locutor oficial é responsável por anunciar, de forma clara e objetiva todas as substituições das equipes, assim como pedido de tempo e solicitação e resultado do desafio de vídeo

#### **APÓS O FINAL DE CADA SET**

---

O LOCUTOR OFICIAL deve anunciar a equipe vencedora do set e o placar final do set

#### **APÓS O FINAL DO JOGO**

---

O LOCUTOR OFICIAL deve anunciar o resultado da partida, sendo igualmente sua responsabilidade comunicar o número, nome do atleta e a equipe do vencedor do troféu Viva Vôlei.

## **ANEXO IV: NORMATIVAS E DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE DESAFIO DE VÍDEO**

### **IMPLEMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO**

---

A CBV está empenhada em utilizar novas tecnologias para auxiliar os árbitros e garantir justiça nas partidas. As equipes podem:

**§1º** - Solicitar revisão de ações suspeitas de faltas não identificadas ou sinalizadas erroneamente pelos árbitros ou juízes de linha.

**§2º** - As equipes têm direito a solicitar "Desafios" da seguinte forma:

- Durante o jogo, quando acreditam que ocorreu uma falta não marcada pelos árbitros.
- No final do rally, para revisão da decisão dos árbitros sobre a última ação do rally.

**§3º** - As equipes mantêm o direito de chamar outro "Desafio" se a reivindicação estiver correta, com um máximo de dois desafios malsucedidos por set.

### **SITUAÇÕES PERMITIDAS PARA DESAFIOS**

---

- Bola dentro/fora (linhas laterais e finais).
- Toque de bloqueio (contato com a bola pelo jogador bloqueador).
- Toque na rede (contato com a rede entre as antenas pelo jogador em ação).
- Toque na antena (contato com a antena pelo jogador ou pela bola).
- Invasão durante o saque (contato do sacador com a área de jogo ou zona lateral livre antes de golpear a bola).
- Invasão na linha de ataque (atacante que não está na rede pisar na linha de três metros antes de tocar a bola).
- Invasão na linha central (contato do jogador com a quadra adversária além da linha central enquanto a bola está em jogo).

### **PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DESAFIOS**

---

Os desafios devem ser solicitados pelo técnico através da campainha ao primeiro árbitro, sinalizando com o gesto "C" logo após suspeitar da ocorrência da falta. Se a ação estiver em jogo, o árbitro parará a ação. Caso contrário, as equipes têm oito segundos após o final do rally para desafiar exclusivamente a ação que resultou no fim do rally.

### **VALIDAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS DOS DESAFIOS**

---

- Um segundo desafio malsucedido em um set impede a equipe de solicitar outro desafio naquele set.
- O técnico será informado pelo segundo árbitro e o público pelo locutor.
- O 1º Árbitro pode solicitar um desafio para revisar uma ação caso tenha dúvidas sobre sua decisão.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI**  
**COMPETIÇÕES QUADRA**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO - SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2024/2025**

- A primeira falha observada na sequência de imagens prevalecerá sobre qualquer outra subsequente.
- Se a equipe que desafiou a ação final tiver ganhado o rally, o desafio será recusado.
- Se duas equipes desafiarem a mesma interrupção por ações diferentes, a sequência inteira será revisada e a primeira falha prevalecerá.

#### **REGRAS GERAIS**

---

- Jogadores devem permanecer na quadra durante a avaliação do vídeo.
- Uma falha suspeita não confirmada pelo vídeo é considerada como não ocorrida.
- Em caso de falha no Sistema de Desafio, o segundo árbitro comunicará às equipes, e a partida seguirá normalmente pelas regras do jogo até que o sistema volte a funcionar.
- O resultado da revisão eletrônica é final e não contestável.